



# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.134, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2006.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2006, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) :

02	PODER EXECUTIVO	
02. 07	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	
	I - APM - EMEF de Pompéia .....	45.000,00
	II - APM - EMEIEF Tufic Baracat .....	30.000,00
02. 10	DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	
	I - Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan.....	52.000,00
	II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	50.000,00
	III - Serviço de Integração de Menores.....	40.000,00
	IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	60.000,00
	V - Associação de Convivência do Idoso de Pompéia.....	55.000,00
	VI - Lar da Criança Alice Araújo.....	30.000,00
	VII - Associação Grupo Melhor Idade de Paulopolis .....	10.000,00
	T O T A L.....	372.000,00

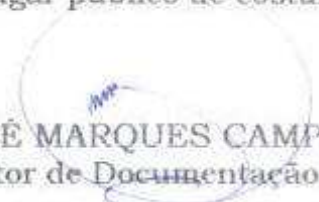
ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2006.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 1.º de dezembro de 2005, 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 1.º de dezembro de 2005.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais